

## *Nação do Pau-Ôco* \*

Keila Grinberg \*\*

**NEVES**, Guilherme Pereira das. *E receberá mercê: a Mesa da Consciência e Ordens e o clero secular no Brasil, 1808-1828*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1997.

São raros os estudos historiográficos produzidos no Brasil sobre a história da administração de instituições brasileiras, ainda mais daquelas em funcionamento em remotas épocas. À exceção de iniciativas como a coleção *História Administrativa do Brasil* e o já clássico *Fiscais e Meirinhos*<sup>1</sup>, o tema permanece quase exclusivamente visitado por brasilianistas, como Russel-Wood, Stuart Schwartz e Thomas Flory, ou por estudiosos do Antigo Regime português, como Antonio Manuel Hespanha<sup>2</sup>, cujas reflexões podem, em alguns casos, ser estendidas às colônias de Portugal. De fato, embora um sem-número de historiadores, lidando cotidianamente com fontes de instituições ligadas à administração, acabe obrigado a dedicar um bom tempo de sua pesquisa a se desvencilhar das peças pregadas pelos tortuosos caminhos da estrutura administrativa brasileira, são poucos aqueles que elegem o assunto como objeto por excelência de suas análises históricas. Ainda mais quando se trata daquelas instituições dedicadas a regular as condições materiais dos responsáveis pela vida espiritual da população.

Este é um dos muitos méritos do livro de Guilherme Pereira das Neves, vencedor do Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa 1995, originalmente apresentado

\* Esta resenha foi originalmente apresentado como um dos trabalhos do curso Memória, memórias e biografias: teoria e metodologia, ministrado pela professora Angela de Castro Gomes no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, no primeiro semestre de 1997.

\*\* Doutoranda em História, Universidade Federal Fluminense, UFF.

1. Coleção *História Administrativa do Brasil*, Brasília, Fundação Centro de Formação do Servidor Público (FUNCEP) e Editora da Universidade de Brasília, vários volumes. Graça Salgado (coord.), *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil colonial*, Rio de Janeiro / Brasília, Nova Fronteira / Instituto Nacional do Livro, 1985.

2. A. J. R. Russel-Wood, *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia (1550-1755)*, Brasília, Editora da UnB, 1981; Stuart Schwartz, *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: a Suprema Corte da Bahia e seus juízes*, São Paulo, Perspectiva, 1979; Thomas Flory, *El juez de paz y el jurado en el Brasil imperial, 1808-1871: control social y estabilidad política en el nuevo Estado*, México, Fondo de Cultura Económica, 1986; Antonio Manuel Hespanha, *Às vésperas do Leviathan: instituições e poder político - Portugal - século XVII*, Lisboa, Almedina, 1986; *História das instituições: época medieval e moderna*, Coimbra, Almedina, 1982.

como tese de doutorado à USP. Conjugando história administrativa com a mais clássica história social, ele dedica-se a analisar a Mesa da Consciência e Ordens, criada em 1532 com a função de cuidar do governo espiritual e temporal das ordens militares (assumidas pela coroa portuguesa em 1551) de Cristo, Sant'Iago de Espada e São Bento de Avis, e a obrigação de prover o necessário para os cativos, defuntos, órfãos, capelas, hospitais, etc. situados fora do reino de Portugal.

Partindo de extensíssima documentação, depositada em caixas e códices no Arquivo Nacional e, vale dizer, de um rigoroso método de quantificação, o autor analisa a atuação da Mesa e seus funcionários, dos clérigos e leigos a eles conjugados, para construir uma história social do clero secular no Brasil no primeiro terço do século XIX, período em que a Mesa, assim como toda a estrutura administrativa da Coroa, foi transferida para o Rio de Janeiro, onde permaneceu até 1828, quando suas atribuições passaram para o recém-criado Supremo Tribunal de Justiça.

Utilizando como referencial básico os estudos de Hespanha sobre o Antigo Regime em Portugal, Guilherme Pereira das Neves conceitua a Mesa da Consciência e Ordens como uma típica instituição do Antigo Regime lusitano, preocupada em construir um corpo fixo de funcionários sem abdicar dos valores de honra e hierarquia que caracterizam o poder central neste período; não teria deixado, no entanto, de adquirir alguns dos traços específicos da vida colonial brasileira que soam curiosamente familiares aos ouvidos contemporâneos: as longas distâncias, a falta de pessoal e de uma política de organização dos papéis teria provocado enganos e atrasos no processo de avaliação das petições. Ao mesmo tempo, a existência de um pequeno círculo de letrados com acesso à instituição, tanto para pleitear um cargo quanto para sistematizar suas queixas, garante seu caráter corporativo e patrimonialista que, aliás, mesmo depois da extinção da Mesa, continua a marcar a estrutura administrativa do Império.

É no plano das continuidades administrativas, portanto, que se situa a obra: a Mesa teria, em conjunto com outras instituições adaptadas ao Brasil no início do XIX, trazido características do Antigo Regime português, mas ao mesmo tempo incorporado práticas específicas da colônia; o resultado confirma as teses sobre a lógica patrimonialista do Estado brasileiro, mas também aponta para as decisões efetivamente implementadas pelo órgão e para as estratégias elaboradas por aqueles que a procuravam em busca de provimentos e benefícios.

A construção da narrativa obedece a uma interessante lógica; o autor parte de uma perspectiva bem ampla, começando pela constituição do tribunal e vai fechando o círculo até reduzi-lo a pequenos pontos, ou seja, às trajetórias individuais de alguns clérigos, aqueles cujas vidas puderam ser inteiramente, ou quase, reconstituídas na pesquisa. Vale a nota metodológica; os dados biográficos são utilizados ao longo do texto de diversas formas: inicialmente como base para elaboração das análises quantitativas, depois passando pelas abordagens que tratam as histórias de vida a partir de conjuntos - ou melhor, de "microbiografias" -, até chegar, no final, à biografia *strictu sensu*, aquela em que um personagem passa a ser o elemento central de uma parte da narrativa. Neste caso, a profusão da citação de casos obedece pelo menos a

uma dupla função: se é um recurso para o entendimento da lógica da resolução dos processos, ela aparece como um aviso que impede o leitor de tentar realizar generalizações indevidas.

Na primeira parte, é caracterizada a atividade da Mesa da Consciência e Ordens no Brasil através da descrição de seu arcabouço jurídico e de um exame de sua estrutura e funcionamento. Com grande poder de interferência nas questões ligadas à Igreja no Brasil - desde que a Ordem de Cristo foi assumida pelo monarca, consagrando o direito de padroado que, embora não efetivamente ameaçado pelas ordens religiosas, nunca deixou de ser uma fonte de conflito entre o Estado e os representantes do papado -, a Mesa cuidava principalmente das freguesias coladas, aquelas mantidas pela coroa (ao contrário dos curatos, de criação episcopal), e dos pedidos de nomeação de párocos e cônegos nos cargos vitalícios da Ordem de Cristo, além das providências destinadas à manutenção do culto, como a criação e o desmembramento de freguesias, e o próprio salário recebido pelos clérigos.

Estas eram, aliás, as razões do maior número de pedidos levados à Mesa, enfocados na segunda parte do texto, quando o autor ocupa-se em destrinchar as atitudes dos párocos, suas condições de vida, seus conflitos e práticas. Assim, privilegiando a parte da documentação referente às paróquias, por retratar situações cotidianas, mais próximas da realidade dos clérigos, o autor analisa dezenas de episódios, buscando construir uma tipologia das decisões da Mesa da Consciência e Ordens e um perfil do clero secular em atuação no Brasil neste período.

Esta tipologia baseia-se na documentação referente aos três tipos de pedidos mais recebidos pelo tribunal: o de aumento de cômputos, o único rendimento fixo percebido pelos párocos e o de ereção ou desmembramento de freguesias, pedido feito geralmente por comunidades de leigos que argumentavam morar longe da matriz, sem condições de freqüentá-la com a devida assiduidade. Em geral, os pedidos eram aceitos pela Mesa, respeitando os valores fixados para cada região no caso dos provimentos mensais e agindo no sentido de satisfazer os fiéis no caso da criação de novas freguesias. Este era, aliás, um dos temas mais polêmicos entre os tratados pela Mesa: se a proliferação de freguesias era interessante para a obtenção de uma maior aproximação da população, ela era prejudicial aos padres que tinham suas freguesias divididas, pois passavam a ter menos fiéis e, conseqüentemente, menos possibilidade de aumentar seus rendimentos.

Dado o grande número de freguesias desmembradas, a hipótese defendida pelo autor é a de que a instalação do tribunal no Brasil permitiu o aumento do número de pedidos de divisão, antes quase inviáveis devido à distância para com a metrópole. Por outro lado, abriu os olhos da coroa para o precário estado da vida paroquial; mesmo não tendo conseguido aplicar uma política de redivisão eclesiástica, conseguiu dar conta de algumas das deficiências existentes. Isto não elimina, contudo, o caráter pouco sistemático de suas decisões: muito freqüentemente situações semelhantes recebem pareceres distintos, quando não contraditórios, sem que nenhum argumento seja apresentado para fundamentar a diferença de opção.

No que se refere ao clero, embora não pretenda construir um tipo ideal que resuma este perfil (muito pelo contrário: o grande número de casos aponta exatamente para sua indefinição), Guilherme Pereira das Neves assume que determinados indivíduos podem ser considerados padres típicos, como José Luís de São Boaventura, que encerra a carreira sem grandes provimentos e sem ter alcançado posições privilegiadas na hierarquia eclesiástica. Ao mesmo tempo, enfatiza as várias possibilidades de histórias vividas por estes homens, ressaltando a importância das estratégias de condução da carreira para a consecução de cargos, como, por exemplo, pedidos simultâneos para nomeações em pontos diferentes do país.

A ampliação do horizonte de possibilidades, que insere a pesquisa no mesmo âmbito de recentes trabalhos da microhistória<sup>3</sup>, não resvala, em hora nenhuma, em hipóteses relativistas; ao contrário, o autor preocupa-se em esclarecer os critérios, aliás bastante rígidos, que orientam o desempenho profissional e a trajetória de vida dos clérigos, como a origem social, a formação, o comportamento político em episódios como o da Independência, por exemplo, e o trato para com os superiores.

Se a lógica das decisões do tribunal pode ser avaliada a partir da documentação da Mesa, na construção do perfil do clero secular as fontes mostram-se insuficientes. É com esta observação que Guilherme Pereira das Neves introduz uma das partes mais significativas do texto, aquela em que, fundado na Coleção de Documentos Biográficos da Biblioteca Nacional, procede a um esforço de generalização dos casos descritos e parte para uma definição do grupo mais representado da Mesa da Consciência e Ordens: o clero secular.

No quadro a partir de então desenhado aparecem clérigos com precária formação eclesiástica, a maior parte dela realizada em seminários ou nas próprias catedrais, cujos principais trunfos para o sucesso na carreira eram o pertencimento à nobreza da terra e a ausência de “manchas” nas gerações antecedentes, por exemplo, miscigenação e irregularidades matrimoniais. Dependendo do capital de que dispusessem, poderiam pleitear uma vaga nas ricas freguesias do litoral, sonho de todos os que não queriam acabar com os índios no interior; segundo a geografia clerical da época, quanto mais longe do litoral, maiores as distâncias, mais difícil o trabalho, mais carentes as igrejas, menos possibilidades de obtenção dos meios complementares ao parco rendimento mensal. O desenho não parece dos melhores: a julgar por estes episódios, está-se defronte de um grupo em pouco diferenciado do conjunto livre da população que, na medida que não possui formação nem condições suficientes para agir, realiza um catolicismo superficial e decorativo.

A constatação abre espaço para a questão final, certamente a primeira em matéria de abrangência e relevância para o debate contemporâneo: apesar de sempre ter sido considerado um país católico, será que um dia o Brasil chegou a sê-lo?

---

3.Ver, principalmente, Giovanni Levi, *Le pouvoir au village: histoire d'un exorciste dans le Piémont du XVII siècle*, Paris, Gallimard, 1989; e também Jacques Revel, *Jeux d'Échelles: la micro-analyse à l'expérience*, Paris, Gallimard, 1996.

Guilherme Pereira das Neves propõe que não, ao argumentar que, no período em que boa parte das nações européias já estava começando a questionar sua cristianização, o Brasil nem cristianizado tinha sido, já que os principais agentes deste processo estavam dispersos pelo país, sujeitos à lentidão da administração central, sem meios eficientes de formação. Assim, embora fossem bons cumpridores das regras cotidianas, demonstravam-se incapazes de recheiar a liturgia com uma tradição de conteúdo efetivamente religioso.

O enchimento enquanto tal, na verdade, pouco parece importar para a análise do autor; o que interessa mesmo é perceber os significados que estas práticas imprimiram na posterior história das instituições e do catolicismo no país. Depois de 1822, e mesmo após a extinção da Mesa da Consciência e Ordens, realizada em nome da necessidade de extirpar os restos do absolutismo, as práticas continuam as mesmas das características do Antigo Regime; a substituição deste tribunal por outro mais moderno teria acontecido, no fundo, por causa da disputa entre grupos antagônicos, um deles em vias de legitimação política, por fatias de poder estatal.

Defronte de um panorama destes, em que sobressai a continuidade entre o aparelho administrativo colonial e a posterior administração da coisa pública no Império (e, por extensão, na República), a conclusão da narrativa do mundo ainda encantado do início do século XIX não poderia ser outra: ela é de um desencanto só.